



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº020/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 020/2019**, que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2019, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei é justificado pela necessidade de adequação do dispositivo legal no tocante a Fica desvinculado do Gabinete do Prefeito, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que passará a ser Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESPTRAN, com orçamento próprio e atividades correlatas. Frisa-se que com a medida supracitada, não haverá nenhum incremento de despesa.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº020/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.


**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
133/2019, QUE DISPÕE
SOBRE REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desvinculado do Gabinete do Prefeito, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que passa a ser **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESPTRAN**, com orçamento próprio e atividades correlatas sob responsabilidade e ordenação do Secretário Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 26 de março de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal